



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.789/2020

Edição: 1613 Em 02/10/2020

Responsável

02/10/2020  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

Vanessa Pizziolo Coqueto  
Chefe de Gabinete

CRIA VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O  
CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam criadas 06 (seis) vagas temporárias para o cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, no Município de Santa Teresa.

**Parágrafo Único.** As vagas criadas pelo *Caput* deste Artigo são destinadas a substituir profissionais do cargo de Técnico de Enfermagem afastados durante a pandemia causada pelo COVID-19.

**Art. 2.º** Os profissionais contratados na forma desta Lei serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Os profissionais contratados na forma desta Lei serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.651/2006 e nº 1.800/2007.

**Art. 4.º** As vagas criadas por esta Lei serão extintas com o término da pandemia causada pelo COVID-19 e o término do Estado de Calamidade Pública, de acordo com o Decreto Legislativo nº 06/2020.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de setembro de 2020.

  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL